



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº ~~352~~/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 3.380.696,00 (três milhões trezentos e oitenta mil seiscientos e noventa e seis cruzeiros), na dotação abaixo discriminada:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3190 - Diversas Despesas de Custeio	
3191 - Sentenças Judiciais.....	Cr\$ 3.380.696,00
T O T A L .....	Cr\$ 3.380.696,00

## R E D U Ç Ã O

0500 - Departamento Rodoviário e Obras	
0501 - Divisão Rodoviário Municipal	
4110 - Obras e Instalações - Red.P/.....	Cr\$ 1.380.696,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente Red.P/..	Cr\$ 2.000.000,00
T O T A L .....	Cr\$ 3.380.696,00

Art. 2º) - O valor do crédito especial de que trata o artigo primeiro será destinado ao depósito em Juízo para pagamento da condenação Judicial nos autos 197/77 em benefício do Sr. Rivaer de Oliveira Silvério.

Art. 3º) = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 1982, 94º da República e 27º do Município.

Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Tarcísio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO MUNICIPAL